



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

46ºGV – Gabinete do Vereador Adilson Amadeu

REQUERIMENTO Nº

Requeiro a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar Irregularidades na Aprovação, Produção e Alienação de unidades habitacionais de empreendimentos aprovados como Habitação de Interesse Social – HIS bem como de Habitação de Mercado Popular - HMP.

Considerando que desde a promulgação do atual Plano Diretor (Lei nº 16.050/14) vem sendo aprovando grande número de empreendimentos habitacionais para produção de habitação de interesse social – HIS e habitação de mercado popular - HMP em várias regiões da cidade;

Considerando que as habitações de interesse social são destinadas exclusivamente às famílias com renda familiar mensal de até R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) (HIS 1) e às famílias com renda familiar mensal superior a R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) e igual ou inferior a R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) (HIS 2) e que as habitações de mercado popular – HMP são destinadas ao atendimento de famílias com renda familiar mensal superior a R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) e igual ou inferior a 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), conforme Decreto Municipal nº 58.741, de 06 de maio de 2019. Valores esses que devem ser atualizados anualmente nos termos do parágrafo único do art. 46 do PDE e do artigo 170 da LPUOS;

Considerando, que para EHIS e EZEIS, a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo é gratuita para todas as subcategorias de uso integrantes do empreendimento, sendo, portanto, dispensado o pagamento de outorga onerosa pelos empreendedores imobiliários;

Considerando, que os agentes produtores de unidades HIS e HMP, elencados no parágrafo acima, deverão destinar as unidades produzidas para às famílias com renda declarada que se enquadre nas disposições desse Decreto, conforme especificado no § 1º, do artigo 1º, observadas às atualizações anuais, nos termos do parágrafo único do art. 46 do PDE e do artigo 170 da LPUOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

46ºGV – Gabinete do Vereador Adilson Amadeu

Considerando, que para a emissão do Alvará de Aprovação ou Aprovação e Execução para produção de unidades HIS e HMP, o proprietário ou possuidor deverá apresentar, na autuação do processo administrativo, declaração devidamente assinada pela qual se responsabiliza pela correta destinação das unidades habitacionais construídas às famílias com renda declarada em conformidade com as disposições deste Decreto e, ainda, declarando ciência da obrigação de averbação na Matrícula de Registro de Imóveis de todas as unidades HIS ou HMP que forem comercializadas para as referidas famílias, quando da individualização das Matrículas das unidades;

Considerando que quando da emissão do Alvará de Aprovação ou Aprovação e Execução, bem como na emissão do Certificado de Conclusão, deverá constar ressalva referente à obrigação de averbação na Matrícula de Registro de Imóveis de todas as unidades HIS ou HMP que forem comercializadas para as famílias com renda declarada em conformidade com as disposições deste Decreto, quando houver a individualização das Matrículas das unidades;

Considerando que o Município de São Paulo tem a responsabilidade de fiscalizar se os empreendedores imobiliários (proprietário, possuidor do imóvel ou profissionais envolvidos) que atendam aos limites de renda estabelecidos no Decreto Municipal nº 59.855/20;

Considerando que o Decreto Municipal nº 59.855/20 criou o Conselho de Gestão de HIS, que é um órgão de assessoramento ao Secretário Municipal de Licenciamento no acompanhamento e implementação de iniciativas que promovam eficiência na análise de projetos de Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social na Cidade de São Paulo e que tem dentre as suas atribuições produzir relatórios, estudos e pareceres quanto aos empreendimentos habitacionais de HIS e HMP;

Considerando diversas e recentes reportagens e matérias jornalísticas divulgando uma série de denúncias sobre o desvirtuamento dos programas de Incentivos para o desenvolvimento e produção dos Mercados de Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social na Cidade de São Paulo, em especial aquelas da Folha de São Paulo, cotidiano no 17/10/2022, 8/11/2022 e 02/09/2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

46ºGV –Gabinete do Vereador Adilson Amadeu

Considerando, apontamentos da PORTARIA nº 619/22 da 5ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, de 14/10/2022 questionando de forma contundente sobre possíveis irregularidades, falta de fiscalização e omissão e prevaricação de servidores municipais;

Considerando ainda, a necessidade de se investigar ilegalidades na alienação de unidades habitacionais de HIS e HMP, produzidas com subsídios públicos, às famílias que não atendem aos critérios definidos na legislação urbanística;

Requeiro assim, diante das considerações, a Douta Mesa e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 30 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis na forma do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões, 01 de março de 2023.

ADILSON AMADEU
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDP 19/2023

Autor

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 06/03/2023

Apoiadores

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 07/03/2023

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 03/04/2023

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 19/04/2023